



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO Nº 858/2019
Data 04/10/2019
Hora 17:52 /Hs
20:30
Câmara Municipal

Projeto de Lei Municipal Nº 059/2019.
De 04 de outubro de 2019.

Institui o programa "Planta Baixa Popular", para atender a população de baixa renda do Município, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada a implantação do programa "Planta Baixa Popular" destinado a oferecer gratuitamente, à população de baixa renda do Município, planta para construção de residência unifamiliar de 40,24 m².

Parágrafo único - O Poder público, por meio da Secretaria de Viação e Obras Públicas, confeccionará, Projeto de Planta Baixa Padrão para residência unifamiliar.

Art. 2º - Para concessão da Planta Baixa Popular, é necessário parecer da Secretaria de Assistência Social, comprovando a situação financeira de "baixa renda".

Art. 3º - A responsabilidade das ARTs e da execução da obra é do proprietário ou contemplado.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 04 de outubro de 2019.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 04 de outubro de 2019

Encaminha Projeto de Lei n.º ____/2019

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que trata sobre o programa "Planta Baixa Popular".

O projeto tem por objetivo oferecer gratuitamente, à população de baixa renda do Município, plantas para construção de moradias de 40,24 m².

Além de beneficiar a população, este programa possibilitará uma certa padronização nas construções da cidade, atendendo as normas da construção civil e proporcionando conforto e segurança.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal